

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2015.

EMENTA - Suspende os descontos de débitos autorizados nas contas correntes do Município de Bonfim do Piauí-PI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso V, e,

CONSIDERANDO a necessidade de rever contratos firmados com empresas/organizações prestadoras de serviços junto ao Município de Bonfim do Piauí-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a suspensão de descontos de débitos autorizados nas contas correntes do Município de Bonfim do Piauí-PI, vinculadas às instituições financeiras do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – Excetuam-se desta suspensão os descontos oriundos de contratos de prestação de serviços e parcelamentos de débitos com as organizações:

- I. Eletrobrás Distribuição Piauí;
- II. Agespisa Água e Esgotos do Piauí S/A;
- III. CNM Confederação Nacional dos Municípios;
- IV. D.O.M Diário Oficial dos Municípios.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

*Paulo Henrique Ribeiro*Prefeito Municipal

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M EM 06/01/2015.